***LEI Nº 4657, DE 09 DE ABRIL DE 2012***

Autoriza o Município a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, cria a Ajuda de Custo do Comissário de Menores e dá outras providências.

                        A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, para auxílio no custeio da manutenção do Comissariado de Menores, cessão e/ou doação de veículo e pagamento de Ajuda de Custo aos Comissários devidamente nomeados pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Formiga.

Art. 2º Fica desde já criada a Ajuda de Custo a ser repassada aos Comissários de Menores devidamente nomeados pelo Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Formiga, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, que poderá ser corrigido anualmente, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3° Os membros do comissariado serão indicados, preparados, acompanhados e fiscalizados pela autoridade judicial do Juizado da Infância e da Juventude da Comarca de Formiga.

§ 1º A Ajuda de Custo criada por esta Lei tem caráter indenizatório pelos gastos efetuados pelos Comissários de Menores no exercício de suas funções e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, conforme art. 1º do Provimento nº 61/GACOR/2002, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

§ 2º A Ajuda de Custo poderá ser paga por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, sendo vedado o pagamento pelo Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, ou de outra forma estabelecida pelo Convênio a ser celebrado.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.12 |  SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO |  |
| 08 244 0072 2.255 |  Apoio ao Comissariado de Menores |  |
| 3390 36 |  Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 40.000,00 |
| TOTAL |  | 40.000,00 |

**Parágrafo Único:** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, o Programa 0070 – Proteção e Vigilância dos Menores e a Ação 2.255 – Apoio ao Comissariado de Menores.

**Art. 5º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***RODRIGO MENEZES VIANA***Chefe de Gabinete – em exercício |